

# Programa Mais Academia



rua campo alegre n627 | 4150-179 Porto  
telef.: 226 076 370 | fax.: 226 076 379 | [www.fap.pt](http://www.fap.pt) | [geral@fap.pt](mailto:geral@fap.pt)

## Regulamento de Atribuição de Apoios pela Federação Académica do Porto

### Artigo 1.º Enquadramento

1. A Federação Académica do Porto é uma organização sem fins lucrativos e foi criada em 1989 enquanto entidade agregadora do movimento estudantil da Academia do Porto e, atualmente, é a fiel depositária de 26 Associações Académicas e de Estudantes e mais de 80 mil estudantes de todos os subsistemas de ensino existentes em Portugal. A Federação Académica do Porto foca a sua atenção nas políticas de Ensino Superior e “Por uma prioridade na Educação” é o desígnio que tem norteado a nossa atuação.
2. É de extrema importância para a Federação Académica do Porto manter a proximidade aos grupos formais e informais da Academia, apoiando-os nas mais variadas atividades que estes pretendam promover.

### Artigo 2.º Âmbito e Objeto

1. O presente regulamento visa regulamentar o procedimento de candidatura e atribuição de apoios pela Federação Académica do Porto, doravante FAP ou Federação, aos estudantes da Academia do Porto no âmbito do programa “Mais Academia”.
2. Podem candidatar-se ao programa “Mais Academia” as Associações de Estudantes da Academia do Porto, assim como pessoas singulares ou coletivas de caráter formal ou informal, desde que promovam a dinâmica associativa da Academia do Porto.

### Artigo 3.º Definição

Entende-se por “apoio”, a cedência de bens em espécie, como:

- a. Fitas porta-chaves;
- b. Capas A4;
- c. Blocos A5;
- d. Blocos A6;
- e. Marcadores de Livros;
- f. Post Its;
- g. Canetas;
- h. Tote bags;
- i. Outros que a Direção considere passíveis de ceder, de acordo com o projeto a apoiar.

### Artigo 4.º Candidatura

1. Qualquer participante poderá apresentar uma candidatura por fase de inscrição.



2. A participação no programa é gratuita.
3. As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico para [maisacademia@fap.pt](mailto:maisacademia@fap.pt) ou ser entregues na sede da FAP, sito na Rua do Campo Alegre, nº 627, no concelho do Porto, entre as 10:00h e as 17:00h, com uma antecedência mínima de 15 dias úteis anteriores ao evento.
4. Deverá ainda ser preenchido e assinado o 'Termo de Candidatura', segundo o Anexo I, e enviado/entregue conjuntamente com a candidatura.
5. As candidaturas a apresentar devem respeitar a seguinte estrutura:
  - a. Carta de Apresentação da comissão organizadora ou apresentação institucional da entidade;
  - b. Memória descritiva do evento a apoiar:
    - i. Nome do evento;
    - ii. Tema e objetivos da atividade;
    - iii. Historial de atividades no mesmo âmbito e motivação para a nova iniciativa;
    - iv. Público-alvo e número previsto de participantes;
    - v. Programa detalhado;
    - vi. Previsão de receitas e despesas;
    - vii. Apoios pretendidos.
      - c. Outras informações que o(s) candidato(s) considere(m) pertinentes para a apresentação da candidatura.
6. A FAP atribuirá o apoio aos eventos que se enquadrem num dos seguintes âmbitos/áreas:
  - a. **Academia em formação:** eventos científicos e/ou de formação;
  - b. **Academia Empreendedora:** eventos no âmbito do emprego e empreendedorismo;
  - c. **Academia ao serviço:** eventos de promoção de responsabilidade social;
  - d. **Academia Ativa:** eventos desportivos;
  - e. **Academia em festa:** atividades académicas e culturais.

#### Artigo 6.º Condições para atribuição do apoio

1. A atribuição do apoio está limitada à verba alocada ao “Programa Mais Academia”, constante no Plano de Atividades e Orçamento aprovado para o presente mandato da FAP, bem como à sua distribuição pelos períodos definidos anteriormente.
2. A participação no programa implica a aceitação tácita e na íntegra do presente Regulamento.
3. O(s) logótipo(s) da FAP devem estar presente(s) em todos os documentos e materiais de divulgação e outros que façam parte do evento, segundo o Manual de Normas Gráficas a ser remetido pela Direção da FAP.
4. A localização/dimensão do(s) logótipo(s) da FAP deve ser enviada para aprovação.
5. A FAP reserva-se ainda no direito de solicitar a inclusão de outros materiais de promoção da FAP (lonas, roll-up, flyers, etc.) no espaço onde decorra o evento, sempre que o considerar pertinente.

#### Artigo 7.º Deliberação

1. A apreciação das candidaturas compete à Direção da FAP.



2. A Direção da FAP pode não atribuir qualquer apoio se entender que os eventos apresentados não se enquadram nessa atribuição.

Artigo 8.º  
Processo de Seleção

1. São fatores eliminatórios do programa:
  - a. Processo de candidatura incompleto;
  - b. Incumprimento do âmbito dos apoios a conceder, descrito no número 6 do artigo 4º do presente Regulamento;
  - c. Não satisfação das condições descritas no artigo 6.º do presente Regulamento.
2. São fatores de ponderação:
  - a. Prioridade para eventos científicos e/ou de formação e eventos de cariz social;
  - b. Originalidade do evento;
  - c. Interesse estratégico para a FAP;
  - d. A atribuição de apoio numa fase anterior do Programa.

Artigo 9.º  
Disposições finais

1. Os/as beneficiários/as do apoio concedido pela FAP serão contactados/as após deliberação da Direção da FAP no sentido de definir o processo de entrega do respetivo apoio.
2. A resolução de situações omissas no presente Regulamento é da exclusiva responsabilidade da Direção da FAP do programa.
3. Das deliberações da Direção da FAP não haverá qualquer recurso.

ANEXO I

Termo de Candidatura

(Deverá ser apenas preenchido após leitura do Regulamento disponível em [www.fap.pt](http://www.fap.pt))

Nome completo do candidato/entidade:

-----

NIF: -----

Morada: -----

Código Postal: ----- Localidade: -----

Endereço de correio eletrónico: -----

Tlf. / Tlm.: -----

Declaro para os devidos efeitos que conheço e aceito os termos previstos no Regulamento do “Programa Mais Academia”. Dar-lhe-ei total cumprimento e, desde já, declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas no projeto de candidatura apresentado.

Porto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

O(s)/A(s) candidato(s)/a(s),